



CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UFPB- EDITAL NO. 01/2021

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia/UFPB (PPGFis/UFPB), no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo especial com vistas ao Credenciamento de Novos Docentes Permanentes e Colaboradores.

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGFis /UFPB do dia 22 de fevereiro de 2021 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares, a Resolução 29/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Fisioterapia, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e a resolução 02/2020, que regulamenta o Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento no PPGFis. Este Edital está divulgado na página do programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>) e na Secretaria do PPGFis.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes do PPGFis, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso, reunido em reunião ordinária em 22 de fevereiro de 2021.

2.2. O PPGFis possui uma área de concentração denominada “Processos de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia” e duas linhas de pesquisa:

I - Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Funcionalidade Humana. Esta linha estuda os processos de avaliação e intervenção fisioterapêutica no



movimento humano com ênfase no desempenho funcional e na reabilitação cinético-funcional.

II - Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Coletividade. Esta linha estuda os processos de avaliação e intervenção fisioterapêutica na saúde coletiva, enfatizando os aspectos epidemiológicos em fisioterapia, as redes sociais, as políticas públicas de saúde e o processo saúde e trabalho.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o candidato com título de doutor, portador de diploma de curso de graduação em Fisioterapia, ambos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas, os quais deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3.3. Não há número de vagas definido, o credenciamento para docentes, independente do atendimento às exigências dispostas nesta norma interna, somente será homologado pelo Colegiado do PPGFis/UFPB em face do interesse estratégico do programa de manter e elevar a sua avaliação na Capes/MEC e ocorrerá em períodos pré-estabelecidos pelo colegiado do curso em edital próprio.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os membros do corpo docente do Mestrado em Fisioterapia da UFPB serão credenciados pelo Colegiado do PPGFis, nas categorias fixadas pelo art. 13 do Regimento Interno do curso, por meio de candidatura própria. Para credenciamento de professor permanente, a candidatura deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:



- I. Ter produção intelectual igual ou superior à pontuação exigida pela área 21 nos últimos quatro (4) anos, considerando o ano da solicitação, respeitando-se as travas estabelecidas pela área;
- II. Demonstrar que nos últimos quatro (4) anos concluiu a orientação de projeto de pesquisa, orientação de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso com publicação ou aceite do(s) produto(s) destas orientações em periódicos classificados no estrato B2 ou superior do Qualis vigente;
- III. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento;
- IV. Ser o coordenador de, pelo menos, um (1) projeto de pesquisa em andamento e que guarde relação com a linha de pesquisa do programa na qual deseja atuar;
- V. Ter disponibilidade para lecionar disciplina(s) da estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFis/UFPB);
- VI - Ter disponibilidade para orientação de alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFis/UFPB).

4.2 Para credenciamento como docente colaborador será exigido do interessado, além do título de doutor ou equivalente, o atendimento aos seguintes critérios:

- I. Ser portador do título de doutor ou livre docente;
- II. Ter produção qualificada, nos últimos quatro (4) anos, considerando o ano da solicitação, vinculada à área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende atuar;
- III. Ter produção intelectual nos últimos quatro (4) anos de, no mínimo, 75% do mínimo requerido pela área 21;
- IV. Demonstrar, por meio de um plano de trabalho, que a sua participação poderá concorrer para a consolidação do PPGFis/UFPB e de projetos de pesquisa em desenvolvimento.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 de abril a 08 de abril 2021, por meio de envio de documentação para o e-mail: ppgfis@ccs.ufpb.br.

5.2. Para a inscrição no processo seletivo de credenciamento ao PPGFis, devem ser anexados os seguintes documentos:

I – Currículo Lattes atualizado dos últimos quatro (4) anos;

II - Formulário (anexo 1) com a seguinte comprovação:

- a) cadastro no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- b) produção dos últimos quatro (4) anos, conforme formulário próprio;
- c) plano de trabalho (ensino e pesquisa) para o PPGFis.

5.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGFis. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/ppgfis), a partir do dia **13 de abril 2021**.

5.4. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições, por meio de envio de requerimento por e-mail (ppgfis@ccs.ufpb.br).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Período	Etapas
01/03/2021 a 01/04/2021	Lançamento do edital
02/04/2021 a 08/04/2021	Período para realização das inscrições
13/04/2021	Divulgação das inscrições homologadas



14/04/2021 a 15/04/2021	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
19/04/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
20/04/2021 a 26/04/2021	Período de análise da documentação pela Comissão de Avaliação
27/04/2021	Divulgação do resultado
28/04/2021 e 29/04/2021	Prazo para pedido de reconsideração do resultado
30/04/2021	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração e divulgação da nova lista de aprovados quando for o caso.
03/05/2021	Reunião do colegiado para homologação do resultado do processo seletivo
04/05/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo

Obs.: O cronograma apresentado poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do Programa na Internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

7. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. O processo deverá ser analisado por uma comissão examinadora designada pela Coordenação do PPGFis/UFPB, que deverá ser integrada, obrigatoriamente, por três (3) membros do próprio PPGFis, os quais emitirão parecer sobre a proposta de credenciamento, indicando a classe a qual o interessado deva ser credenciado



(permanente ou colaborador), cabendo ao Colegiado consubstanciar e deliberar, em reunião, sobre o credenciamento.

7.2. A comissão de seleção analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGP com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência: a) no cumprimento do Regimento do PPGFis; b) na vinculação à(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s); c) no conjunto da produção bibliográfica; d) na proposta de ministrar anualmente disciplina(s) e e) no plano de trabalho apresentado.

7.3. É vedado a qualquer parecerista julgar propostas de projetos em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro do PPGFis ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 O credenciamento para docentes, independente do atendimento às exigências dispostas nesta norma interna, somente será homologado pelo Colegiado do PPGFis/UFPB em face do interesse estratégico do programa de manter e elevar a sua avaliação na Capes/MEC e ocorrerá em períodos pré-estabelecidos pelo colegiado do curso em edital próprio.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

8.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- a) orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- b) acompanhar o aluno ao longo do Curso, na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- c) autorizar, semestralmente, a matrícula do aluno de acordo com o plano de estudo;



- d) diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do aluno e orientá-lo na busca de soluções;
- e) emitir parecer em processos solicitados pelo Coordenador do Colegiado;
- f) ministrar disciplinas;
- g) tentar obter financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- h) fazer parte de bancas julgadoras de dissertações;
- i) conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização presentes no Regimento, sem que haja prejuízo ao Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato à vaga de orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

9.2. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço www.ufpb.br/pos/ppgfis

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFis.

Comissão de Seleção

José Jamacy de Almeida Ferreira
Geraldo Eduardo Guedes de Brito
Palloma Rodrigues de Andrade